



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 174/2023

Ementa: Suspende o expediente do Crea-RN no dia 17 de novembro de 2023 por ocasião das eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando a realização das Eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua no dia 17 de novembro de 2023, das 8h às 19h, conforme PL-1869/2022, do Confea;

Considerando a ratificação do compromisso da gestão do Crea-RN com a segurança da informação e a idoneidade do processo eleitoral;

Considerando que o Crea, por decisão do Confea, deverá disponibilizar, em cada uma de suas unidades, um computador aos profissionais que, porventura, queiram utilizar para votar;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a suspensão do expediente do Crea-RN no dia das eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua, em 17 de novembro de 2023.

Art. 2º. - No prédio anexo da sede do Crea-RN **em Natal**, onde funciona o atendimento ao público, será disponibilizado um computador ligado à internet para os profissionais utilizarem para exercerem seu direito de voto.

Art. 3º. - Nos municípios onde funcionam **inspetorias** do Crea-RN será disponibilizado um computador no local de funcionamento do atendimento ao público da inspetoria, ligado à internet, para oportunizar aos profissionais a utilizarem o equipamento para exercerem seu direito de voto.

Art. 4º. - Não será permitido aos servidores orientarem os profissionais no momento do voto.

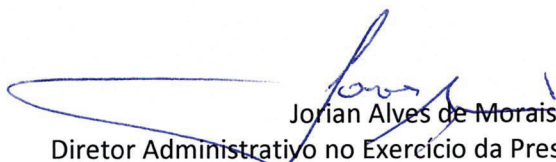
Art. 5º - O Crea-RN disponibilizará equipe de apoio de tecnologia da informática para garantir o perfeito funcionamento técnico do computador e do serviço de internet.

Art. 6º - Os processos que tenham prazo de vencimento no dia 17 de novembro de 2023, esse prazo será estendido até o primeiro dia útil subsequente à citada data da votação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal(RN), 13 de novembro de 2023


Jorian Alves de Moraes
Diretor Administrativo no Exercício da Presidência do CREA-RN